

de R\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos), para
a favor da seguinte verba:

3.1.2.6.83 - Assistência Social - Material de
Consumo - Para pagamento do forneci-
mento de medicamentos à indigentes 500,00
Total : 500,00

(quinhentos cruzeiros novos).

Artº 2º - Para fazer face a presente suplemen-
tação, a despesa correrá por conta
do Imposto Territorial Rural, arrecadado
no corrente exercício.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e

Publique-se

Comings Martius, 14 de outubro de 1969

João Teófilo
Prefeito Municipal

Lei nº 374

"Autoriza o Prefeito Municipal
de Comings Martius a fir-
mar convênio com o Governo
do Estado, através do Depar-
tamento de material e patri-
mônio, para reformas de
prédios escolares de Escolas
Singulares 1ª e 2ª de Santa
Maria do Rio Fundo, Dis-
trito de Araguara, Escola
Singular do Pira, Distrito
de Melgaco, Escola de Urei-
nia do Ponto do Auto, Dis-

Leito de Paraju

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, faz saber que a Câmara Municipal, Secretou e ele sanciona a seguinte lei:

Artº 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com o Governo do Estado, através do Departamento de material e Patrimônio, para execução de reformas de prédio escolares no Município de Domingos Martins, nos lugares denominados: Escolas Singulares 1ª e 2ª de Santa Maria do Rio Fundo, Distrito de Araguaia, Escola singular do Pua, Distrito de Melguço, e Escola de Arceinha do Ponto do Auto, Distrito de Paraju.

Artº 2º. Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Domingos Martins, 14 de Outubro de 1969

Registre-se e

Publique-se

Joaquim Teses
Prefeito Municipal

Lei nº **375**

Autoriza abertura de Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal de Domingos